



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2659 – NOVA CRUZ, RN, 09 DE ABRIL DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – CC2**, Cargo de Confiança Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 – Processo nº 220002/2024

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 29 de abril de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 10/2024, cujo objeto é o Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição gradual de projetores multimídias, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação (Pregoeiro)

TERMO DE ADESÃO nº 05/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 313108/2024, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 160101/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2023 do Município de Galinhos/RN, para futura e eventual Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, em 100% (cem por cento) do quantitativo dos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, registrados junto a empresa ERO LOCAÇÕES LTDA – ME / CNPJ: 09.643.897/0001-46, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 901.040,00 (novecentos e um mil e quarenta reais).

Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2024.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

Pregão Eletrônico 6/2024

PROCESSO Nº 131005/2024**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE..

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 6/2024, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP						
CNPJ: 10.655.938/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Grupo 03		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
00000	Grupo 06		UND	1,00	208,00	208,00
00000	Grupo 08		UND	1,00	1.343,00	1.343,00
00000	Grupo 10		UND	1,00	160,50	160,50
00000	Grupo 11		UND	1,00	256,00	256,00
Total:						2.967,50

Vencedor(es): P C DA SILVA JUNIOR						
CNPJ: 31.578.656/0001-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Grupo 01		UND	1,00	310,00	310,00
00000	Grupo 02		UND	1,00	9.950,00	9.950,00
00000	Grupo 04		UND	1,00	134.000,00	134.000,00
00000	Grupo 05		UND	1,00	64.850,00	64.850,00
00000	Grupo 07		UND	1,00	1.069,00	1.069,00
00000	Grupo 09		UND	1,00	800,00	800,00
Total:						210.979,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 213.946,50 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 131005/2024**

Pregão Eletrônico Nº 6/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 131005/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Grupo 03, Grupo 06, Grupo 08, Grupo 10, Grupo 11; totalizando o valor de **R\$ 2.967,50 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

P C DA SILVA JUNIOR- CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Grupo 01, Grupo 02, Grupo 04, Grupo 05, Grupo 07, Grupo 09; totalizando o valor de **R\$ 210.979,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e nove reais)**

Nova Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 7/2024****PROCESSO Nº 131003/2024**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 7/2024, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): 53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES						
CNPJ: 53.220.202/0001-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Grupo 13 - Bolos		UND	1,00	1.395,00	1.395,00
Total:						1.395,00

Vencedor(es): FELIPE DA COSTA VICENTE ME						
CNPJ: 27.940.008/0001-94						
Endereço: JOSE BONIFACIO , 510 , SÃO SABASTIÃO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Grupo 05 - Grãos (feijão, arroz e demais)		UND	1,00	150.775,00	150.775,00
00000	Grupo 06 - Biscoitos, bolachas e demais		UND	1,00	183.990,00	183.990,00
00000	Grupo 09 - Temperos, Condimentos, Chás e demais		UND	1,00	96.899,00	96.899,00
00000	Grupo 14 - Manteigas, margarinas e demais		UND	1,00	60.990,00	60.990,00
Total:						492.654,00

Vencedor(es): WE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 23.877.316/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais		UND	1,00	77.000,00	77.000,00
00000	Grupo 02 - Leites, Achocolatados e demais		UND	1,00	47.000,00	47.000,00
00000	Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais		UND	1,00	53.000,00	53.000,00
00000	Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais		UND	1,00	249.847,00	249.847,00
00000	Grupo 07 - Pães		UND	1,00	44.860,00	44.860,00
00000	Grupo 08 - Polpas de frutas		UND	1,00	98.800,00	98.800,00
00000	Grupo 10 - Refrigerantes		UND	1,00	3.590,00	3.590,00
00000	Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais		UND	1,00	38.744,00	38.744,00
00000	Grupo 12 - Macarrões		UND	1,00	106.450,00	106.450,00
00000	Grupo 15 - Cafês		UND	1,00	69.800,00	69.800,00
Total:						789.091,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.283.140,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais).

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 131003/2024**

Pregão Eletrônico N° 7/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 131003/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 7/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

FELIPE DA COSTA VICENTE ME - CNPJ: 27.940.008/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 05 - Grãos (feijão, arroz e demais), Grupo 06 - Biscoitos, bolachas e demais, Grupo 09 - Temperos, Condimentos, Chás e demais, Grupo 14 - Manteigas, margarinas e demais ; totalizando o valor de **R\$ 492.654,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 23.877.316/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais, Grupo 02 - Leites, Achocolatados e demais, Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais, Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais, Grupo 07 - Pães, Grupo 08 - Polpas de frutas, Grupo 10 - Refrigerantes, Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais, Grupo 12 - Macarrões, Grupo 15 - Cafés ; totalizando o valor de **R\$ 789.091,00 (setecentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais)**.

53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES- CNPJ: 53.220.202/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 13 - Bolos ; totalizando o valor de **R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

Nova Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024****PROCESSO N° 1220002/2023****DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Cruz/RN, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização dos sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, relativas as obras públicas em andamento e as que venham a ser realizadas através de parcerias ou convênios firmados entre esta municipalidade e governo federal, bem como, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com o Estado, regularização de projetos juntos aos órgãos: IDEMA, IGARN, Corpo de Bombeiros e demais que porventura vierem a ser necessários, para atender as demandas do Município de Nova Cruz.

Consoante demonstram os autos, após realização da competente fase interna deste certame, bem como apreciação da Minuta do Edital e Contrato por parte da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura Municipal, fora publicado aviso para realização de sessão para recebimento das propostas, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos de habilitação de empresas interessadas, sessão esta designada para o dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09h30.

Ocorre que, antes da conclusão do presente certame licitatório, o novo Secretário Municipal de Infraestrutura manifestou-se no sentido de revogar o presente processo de contratação, tendo em vista entender que o seu objeto é de natureza predominantemente intelectual, possibilitando assim a sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III da Lei n° 14.133/2021.

Instigado a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Prefeitura ofertou parecer opinando pela legalidade da revogação do presente processo de contratação.

Neste cenário, possível torna-se a revogação da presente licitação.

Para tanto, é de ser ressaltado que a possibilidade de revogação da presente licitação encontra guarida no art. 71, II da Lei n° 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

I – (...);

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nesta mesma linha de entendimento, vale ressaltar igualmente que a revogação de atos pela Administração Pública encontra respaldo em matéria sumulada pelo STF, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, razão pela qual determino a revogação do Pregão Eletrônico 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização dos sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, relativas as obras públicas em andamento e as que venham a ser realizadas através de parcerias ou convênios firmados entre esta municipalidade e governo federal, bem como, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com o Estado, regularização de projetos juntos aos órgãos: IDEMA, IGARN, Corpo de Bombeiros e demais que porventura vierem a ser necessários, para atender as demandas do Município de Nova Cruz.

Cumpra-se.

Publique-se

Nova Cruz/RN, 08 de abril de 2024

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024****PROCESSO Nº 312.002/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00), com o valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DE 23 a 26 DE ABRIL DE 2024 – BRASÍLIA/DF.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DE 23 a 26 DE ABRIL DE 2024 – BRASÍLIA/DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 – Legislativo. ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. SUB-FUNÇÃO: 0001 – Processo Legislativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES